



EDITAL Nº 20, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenação de Curso do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, Curso de Mestrado, do Instituto de Biociências, com **seis** vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso, composta por professores do Curso e/ou por professores de outros cursos de pós-graduação com experiência em processos de seleção.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pelo e-mail pmbqbm.inbio@ufms.br.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação, nos cursos de Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Química, ou áreas afins, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
 - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação, certidão de conclusão de curso de graduação, declaração ou equivalente legal no ato de matrícula.
 - 1.3.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente, apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.



14. O candidato fica ciente de que, se selecionado, o projeto de pesquisa por ele executado deverá **necessariamente** estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa e à temática de interesse do orientador.
15. As atividades de ensino ocorrerão principalmente no prédio do Instituto de Biociências (Inbio), em Campo Grande. As atividades de pesquisa e orientação se desenvolverão em horário integral.
16. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Instituição.
17. Os nomes dos orientadores e respectivas áreas de atuação encontram-se na página do curso (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/docentes/>). Segue abaixo a relação de vagas por orientador disponível:

Nome do orientador	Nº de vagas
Alda Maria Teixeira Ferreira	1
Douglas Chodi Masui	1
Giovana Cristina Giannese	1
Fabiana Fonseca Zanoelo	1
Malson Neilson de Lucena	1
Renata Trentin Perdomo	1
Total	6

18. O candidato habilitado que não conseguir vaga com o orientador que lhe forneceu o pré-aceite, devido ao preenchimento da vaga por candidato mais bem classificado, será convidado a preencher vaga oferecida por docente orientador que, eventualmente, não preencheu sua cota de vagas, respeitando-se o aceite deste docente, a concordância do candidato e o critério do limite de vagas do Programa.
19. Em caso de desistência de candidato classificado, será chamado outro candidato, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas do Programa.
- 1.10. Uma vaga ficará reservada às ações afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência aprovados e classificados no processo seletivo.
- 1.11. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme anexo I deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal da Pós- Graduação (www.posgraduacao.ufms.br).
 - 1.11.1. Os candidatos que não preencherem e anexarem no portal o formulário de autodeclaração serão considerados concorrentes às vagas por ampla concorrência.
 - 1.11.2. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 - 1.11.3. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deve apresentar laudo médico de especialista, digitalizado no ato da inscrição, por meio do Portal, contendo a área de deficiência e atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da



matrícula.

- 1.114. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar, além da autodeclaração, documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.
- 1.115. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
- 1.116. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
- 1.117. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
- 1.118. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 1.119. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser feitas pelo Portal de Pós-Graduação da UFMS (www.posgraduacao.ufms.br) e Portal de Pós-Graduação Multicêntrico SBBq (www.sbbq.org.br/multicentrico/siad) da 0h do dia 09/10/2020 às 23h59 min do dia 31/10/2020 (horário local).
 - 2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser enviados, **via Portal de Pós-Graduação UFMS e Portal de Pós Graduação Multicêntrico SBBq**, até o dia 31 de outubro de 2020-
 - 2.1.2. A inscrição na seleção do mestrado é gratuita.
 - 2.1.3. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
 - 2.1.4. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme formulário disponível no Anexo III, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
 - 2.1.5. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.



- 2.1.6.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.7.** Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.3 e 2.1.4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.8.** Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.9.** Os modelos de formulários estarão disponíveis nos anexos deste edital.
- 2.1.10.** Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Instituto de Biociências - InBio
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR
CURSO DE MESTRADO
Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário – CEP 79070-900 Campo Grande – Mato Grosso do Sul

- 2.2.** Os documentos necessários (em pdf) para a realização da inscrição no Portal de Pós-Graduação da UFMS e no Portal de Pós-Graduação Multicêntrico SBBq são os seguintes:
- a) comprovante de inscrição assinado, apenas para o Portal de Pós-Graduação UFMS, impresso a partir deste;
 - b) Uma carta de pré-aceite do futuro orientador (apenas para o Portal de Pós-Graduação UFMS), modelo disponível no Anexo IV; os docentes habilitados a emitir pré-aceite para este Processo Seletivo são aqueles descritos no item 1.6 deste edital;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Passaporte, somente para estrangeiros;
 - e) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
 - f) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral obtido por meio do portal: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/>, somente para brasileiros, exceto para indígenas;
 - g) CPF;
 - h) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino, exceto para indígenas;
 - i) uma fotografia de 3x4 recente;
 - j) Histórico escolar parcial e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato cursando o último semestre, somente para candidatos acadêmicos do último semestre de curso de graduação;
 - k) Histórico escolar da graduação, para candidatos que já concluíram a graduação;
 - l) Diploma de graduação, certidão de conclusão de curso de graduação, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados; e
 - m) *Curriculum Vitae*, gerado a partir da Plataforma Lattes- CNPq



(<http://lattes.cnpq.br/>).

- 221.** Caso algum dos documentos de identificação tenha sido perdido ou roubado, o candidato deve anexar um comprovante conforme o Anexo V, bem como apresentar no dia das etapas presenciais.
- 23.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, como falha de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 24.** No dia 09/11/2020, às 17h, o candidato poderá conferir na página do curso (<https://ppgpmbqbm.ufms.br>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 25.** O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo VII. O recurso deve ser enviado no e-mail da Secretaria do Curso (pmbqbm.inbio@ufms.br) e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso.
- 2.6** Adicionalmente aos documentos descritos no item 2.2, entre os dias 03 de novembro e 23 de novembro de 2020, o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico pmbqbm.inbio@ufms.br, um arquivo contendo o anexo VI, do presente edital, devidamente preenchido e acompanhado de todos seus comprovantes dos últimos 5 anos (2016 – 2020), em um único arquivo pdf, numerados de acordo com o preenchimento do anexo VI.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1.** O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Nota	Data	Local	Horário	Duração	Resultado	Recursos
	E	C								
1. Prova A	X	-	1	0 a 10	27/11/2020	Remoto (Online)	9h	3h	01/12/2020	02/12/2020 a 03/12/2020
2. Prova B	X	-	1	AP/RN ²	27/11/2020	Remoto (Online)	13:30	2h	01/12/2020	02/12/2020 a 03/12/2020
3. Pontuação do <i>Curriculum Vitae</i> ¹	-	X	1	0 a 10	30/11/2020	Remoto (Online)	1	1	01/12/2020	02/12/2020 a 03/12/2020
Resultado preliminar									07/12/2020	08/12/2020 a 10/12/2020
Resultado Final – 11/12/2020										

¹ etapa realizada sem a presença do candidato.



² AP = Aprovado; RN = Reprovado.

- 32. Realização das provas:** Devido ao período de Pandemia da COVID-19, as provas serão aplicadas de maneira remota, ficando os candidatos responsáveis por providenciar equipamento e condições de internet adequados para a realização da seleção. As informações sobre a plataforma e acesso serão enviadas por e-mail.
- 33. 1ª etapa – Prova A:**
- 33.1.** Duração máxima de 3 horas, constituída por questões tipo teste. Prova de conhecimento nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular (**eliminatória**) valendo nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco. Essa prova deverá ser realizada sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, outras pessoas, mídias e/ou anotações pessoais.
- 33.2.** O conteúdo programático consta de: Estrutura e função de proteínas; Estrutura e função de lipídios, Estrutura e função de carboidratos, Estrutura e função de enzimas, Membranas e transporte através de membranas, Transdução de sinais intracelulares, Metabolismo de proteínas e aminoácidos, Metabolismo de carboidratos, Metabolismo de lipídios, Integração metabólica, Replicação de DNA, Transcrição de DNA, Tradução de RNA mensageiro, Regulação da expressão gênica, Bases da tecnologia de DNA recombinante.
- 34. 2ª etapa – Prova B:**
- 34.1.** Duração máxima de 2 horas. Prova de suficiência na língua inglesa (eliminatória) que constará da compreensão e interpretação de artigos científicos, contendo aproximadamente 5 questões discursivas (2 pontos cada), cujo conteúdo estará relacionado à área de Bioquímica e Biologia Molecular, sendo permitido o uso de dicionário (físico). As questões devem ser respondidas de forma coesa e coerente. A prova vale 10 pontos, sendo a pontuação necessária para aprovação maior ou igual a cinco.
- 34.2.** O aluno que apresentar o certificado de proficiência em inglês será considerado aprovado na prova de suficiência na língua inglesa (conforme especificado em sbbq.org.br/multicêntrico, resoluções normativas RN04).
- 34.3.** O resultado desta prova será: Aprovado e Reprovado (neste caso eliminado).
- 35. 3ª etapa – Pontuação de *Curriculum Vitae*:**
- 35.1.** A análise de currículo consta da avaliação e pontuação dos comprovantes entregues dos últimos 5 anos (2016 – 2020), ordenados e numerados, e de acordo com os critérios dispostos na planilha de pontuação de currículo disponível no Anexo VI.
- 35.2.** A análise do Histórico Escolar considerará a média entre todas as notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação.
- 35.3.** A média a que se refere o item anterior (3.4.2) será computada junto com a pontuação do currículo para compor a nota final desta etapa.
- 36.** Para cálculo da media final será aplicado a seguinte fórmula:
Nota final = Média aritmética: Prova A + pontuação do currículo.
- 37. Observações gerais:**
- 37.1.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto



e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

- 372.** As provas de conhecimento (A) e inglês (B) dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 41.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco na prova de conhecimento (A) e aprovado na Prova de suficiência na língua inglesa (B).
- 42.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 43.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Obtiver maior pontuação na prova A; e
 - b) Obtiver maior pontuação no Histórico escolar.

5. DOS RECURSOS

- 51.** O candidato poderá requerer recurso em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado das provas, devendo utilizar o modelo disponível no Anexo VII.
- 52.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, **por etapa**, a ser enviado para o e-mail do Curso (pmbqbm.inbio@ufms.br) em até 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/>).

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 61.** O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada no endereço (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/>).
- 62.** O candidato estrangeiro selecionado, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:
- a) Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE) ou cópia do Protocolo de solicitação ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal, para candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e
 - b) CPF - documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
A definir	Matrícula de alunos regulares novos pelo Portal (previsão)
A definir	Início das aulas (previsão)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 81.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso no endereço (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/>).
- 82.** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



não preencher todas as vagas previstas.

- 83.** Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.
- 84.** O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 85.** É exigido dedicação integral dos alunos às atividades acadêmicas.
- 86.** Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 87.** Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br.
- 88.** Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias anexadas nos portais.
- 89.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

MALSON NEILSON DE LUCENA



ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(de estudante autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Eu, _____, portador
(a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO 2020 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), que sou () preto () pardo () indígena () pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO 2021 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR OFERECIDO PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante



**ANEXO II LAUDO
MÉDICO**

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____
Curso: _____
Câmpus: _____
Sexo: () Masculino; () Feminino; Nascimento ____/____/_____
CPF _____
Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Nome da mãe: _____
Nome do pai: _____

LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
() Auditiva	() Leve
() Visual	() Moderada
() Física	() Grave
() Intelectual	
() Deficiência Múltipla	
() Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

--

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

--



Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

--

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

--

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

_____ / ____ / ____ / _____.

Nome do médico: _____

Especialidade: _____

Assinatura

Carimbo e Registro CRM



ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação. Horário de recebimento: __h__

Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção - Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ().

Conforme comprovado no laudo médico em anexo (deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID)

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.



ANEXO IV
CARTA DE PRÉ-ACEITE

Informo, para fins de inscrição no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que antecipadamente aceito orientar o(a) candidato(a)

_____, nas atividades do curso de Mestrado, que compreende seu plano de estudos e o projeto de dissertação.

Local e data: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____



ANEXO VI
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE

Nome do Candidato:

Número de inscrição:

Instruções de preenchimento:

- 1) Todas as atividades pontuadas nesta tabela devem ser comprovadas com documentos dos últimos 5 anos (2016 – 2020) anexados a ela, portanto devem **indicar os números dos comprovantes na coluna Nº Docs.** Ou seja, na coluna “No docs” **numerar à caneta os documentos comprobatórios de forma crescente e de acordo com a ordem dos itens pontuados na tabela.** Ex: caso tenha um certificado de bolsa PIBIC, preencha na coluna “1” e no certificado que for apresentar, coloque o número “1” no canto superior, à esquerda.
- 2) Na coluna “total” colocar a soma dos valores de todos os comprovantes da coluna anterior. Ex: Se no item 2.3. o candidato tem três comprovantes de participação de 3 monitorias, na coluna deverá ser preenchido o valor total de 9.
- 3) As atividades curriculares poderão ser pontuadas apenas uma vez. Ex: Caso tenha o item 3.4, ele não acumula com 5.4.

Critério de pontuação de currículo para seleção do Mestrado em Bioquímica e Biologia Molecular da UFMS –

Total Geral de Pontos Aproveitados : _____

1- Histórico Escolar (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 10 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1.1 Rendimento Global Graduação (apenas para candidatos ao mestrado) média $\geq 9 = 20$; ≥ 8 e $< 9 = 15$; ≥ 7 e $< 8 = 10$; $5 \geq$ e $< 7 = 5$	5-20	
1.2 Rendimento Global Mestrado (apenas para candidatos ao doutorado) média $\geq 9 = 10$; $\geq 8 < 9 = 8$; $\geq 7 < 8 = 6$; $\geq 6 < 7 = 5$	5-10	
2- Atividades de Formação (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 30pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
2.1 Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização (na área de conhecimento e afins)	10 (FORA DA ÁREA METADE)	
2.2 Mestrado defendido (na área de conhecimento e afins)	30	
2.3 Mestrado defendido (em outras áreas do conhecimento)	25	
2.4 Mestrado por defender (na área de conhecimento e afins) (declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)	25	
2.5 Mestrado por defender (em outras áreas do conhecimento) (declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)	20	
2.6 Cursos de capacitação de curta duração – (aperfeiçoamento, atualização e similares na área de conhecimento e afins - mínimo 20 horas)	5 POR CURSO (MAX 10 PTS)	
3- Atividades de Ensino		



(Mestrado Max. 30pts – Doutorado Max. 20 pts)		
3.1 Experiência didática (ensino fundamental, médio, técnico ou superior)	5 POR SEMESTRE (MAX 20 PTS)	
3.2 Monitoria (com bolsa ou declaração de formalização)	3 POR SEMESTRE (MAX 15 PTS)	
3.3 Participação em projetos de ensino (formalizado)	2 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)	
4- Atividades de Pesquisa (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max.30 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4.1 Estágio de IC (com bolsa ou declaração de formalização)	3 POR SEMESTRE (MAX 15 PTS)	
4.2 Apresentação de Pôster (Max. 15 ptos)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4.2.1 Em evento internacional	5 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)	
4.2.2 Em evento nacional	3 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)	
4.2.3 Em evento local/regional	2 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)	
4.3 Apresentação Oral (Max. 20 ptos)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4.3.1 Apresentação Oral em evento internacional	10 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)	
4.3.2 Apresentação Oral em evento nacional	5 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)	
4.3.3 Apresentação Oral em evento local/regional	3 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)	
4.4 Participação em projetos de pesquisa (formalizado)	2 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)	
4.5 Participação em organização de eventos científicos (acima de 8 h)	3 POR ATIVIDADE (MAX 6 PTS)	
5- Atividades de Extensão (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 20 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
5.1 Estágio de Extensão (com bolsa ou declaração de formalização)	3 POR SEMESTRE (MAX 15 PTS)	
5.2 Participação em projetos de extensão (formalizado)	2 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)	
5.3 Participação como autor/expositor em feiras, exposições, competições e similares	1 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)	
6- Produção Intelectual (Mestrado Max. 80 pts – Doutorado Max. 80 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
6.1 Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados (A1 x 1,5), (A2 x 1,2), (A3 x 0,7), (A4 x 0,6), (B1 x 0,5), (B2 x 0,4), (B3 x 0,3), (B4 x 0,2), (C x 0,1)	30 X EQUIVALENTE PMBQBM (COAUTORIA METADE)	
6.2 Trabalho completo aceito ou publicado em periódicos não indexados ou em anais de congressos	2 (MAX 10 PTS) (COAUTORIA METADE)	
6.3 Patentes		
6.3.1 Depositada	10	
6.3.2 Registrada	40	
6.3.3 Licenciada	50	



6.4 Capítulo de livro/Livro publicado	5 (COAUTORIA METADE)	
6.5 Outras produções técnica, artística e/ou cultural na área de conhecimento e afins	1 POR ATIVIDADE (MAX 10 PTS) (COAUTORIA METADE)	
7 - Outros (Mestrado Max. 10 pts – Doutorado Max. 10 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
7.1 Prêmios e distinções (internacionais, nacionais, locais/regionais)	10, 8 E 5 (RESPECTIVAMENTE COAUTORIA METADE)	
7.2 Estágios profissionalizantes/trabalhos em empresas (na área de conhecimento e afins)	5 POR SEMESTRE (MAX 10 PTS)	

Assinatura do candidato: _____



ANEXO VII
REQUERIMENTO DE RECURSO

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós- Graduação.
Horário de recebimento: __h _____
Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado em Bioquímica e Biologia Molecular**

Nº de Inscrição:	
Area de Concentração:	Bioquímica e Biologia Molecular
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: Protocolar horário de recebimento do recurso. Cortar na linha tracejada. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	